



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
ANEXO III**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, fluidos, aditivos e graxas, destinados à manutenção da frota de veículos e maquinários do Fundo Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Chapadão do Lageado/SC.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, assegurando o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos.

2.2 A ausência desses insumos compromete a continuidade dos serviços essenciais, podendo ocasionar paralisações, aumento de custos com manutenção e prejuízos ao atendimento à população.

2.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra adequada, considerando a natureza contínua e variável da demanda.

3 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 Os produtos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas conforme os itens abaixo:

Item	Produto - Código	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	28324	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIRO., CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO API GL-5. GRAU SAE 85W140 BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	45,00	R\$ 1.006,67	R\$ 45.300,00
2	9935	FLUIDO DE FREIO DOT 4 FRASCO COM 500 ML	FRASCO	80,00	R\$ 54,07	R\$ 4.325,34
3	28320	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSE SEMI-SINTÉTICO DE ALTA PERFORMANCE PARA MOTORES MOVIDOS A GASOLINA, ALCOOL OU BICOMBUSTIVEIS. CLASSIFICAÇÃO API SM. GRAU SAE 15W 40 - FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	150,00	R\$ 43,48	R\$ 6.522,50
4	14753	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIROS, CAIXAS DE MUDANÇAS DE MARCHAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO API GL-5. GRAU SAE 90 - BALDE COM 20 LITROS.	BALDE	26,00	R\$ 842,00	R\$ 21.892,00
5	472	ADITIVO DE RADIADOR SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO ANTICORRIVO, ANTIESPUMANTE E ANTICONGELANTE FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO	250,00	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
6	30419	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL 5 SAE 85W140 BALDE DE 20 LITROS	BALDE	25,00	R\$ 918,33	R\$ 22.958,33

7	32679	OLEO DE TRANSMISSÃO E SISTEMA HIDRÁULICO API CF 10W	UNIDADE	85,00	R\$ 849,00	R\$ 72.165,00
8	30417	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 SINTÉTICO PARA MOTORES A DIESEL, BALDE COM 20 LITROS.	BALDE	75,00	R\$ 1.371,33	R\$ 102.850,00
9	14763	ÓLEO LUBRIFICANTE VERMELHO, TIPO ATF, QUE ATENDA O NÍVEL DE DESEMPENHO DEXRON III, PARA TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS E DIREÇÕES HIDRAULICAS CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	19,00	R\$ 1.433,07	R\$ 27.228,27
10	14730	OLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO PARA MOTORES DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, CLASSIFICAÇÃO API-CI 4, GRAU SAE 15W 40, BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	150,00	R\$ 702,67	R\$ 105.400,01
11	10649	GRAXA PARA ROLAMENTO E CUBO ALFA, TAMBOR DE 170 KG	TAMBOR	4,00	R\$ 10.636,00	R\$ 42.544,00
12	14719	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL PARA TRANSMISSÕES, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS A ÓLEO E COMANDOS FINAIS. GRAU SAE 10W 30, API GL-4 BALDE COM 20 LITROS	BALDE	70,00	R\$ 805,67	R\$ 56.396,67
13	46140	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA TRANSMISSÃO MECÂNICA, CLASSIFICAÇÃO SAE 80W, ESPECIFICAÇÃO API GL-4 OU SUPERIOR, INDICADO PARA CAIXAS DE CÂMBIO E DIFERENCIAIS, FORNECIDO EM BALDE DE 20 LITROS	BALDE	60,00	R\$ 881,00	R\$ 52.860,00
14	28325	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES, EIXOS TRASEIR..., CAIXAS DE MUDANÇAS DE MARCHAS E CAIXAS DE DIFERENCIAIS EM GERAL, QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO API GL-5, GRAU SAE 140 BALDE COM 20 LITROS	BALDE	14,00	R\$ 898,33	R\$ 12.576,67
15	14795	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRAULICOS QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA. GRAU SAE ISO 68 QUE ATENDA CLASSIFICAÇÃO HLP BALDE COM 20 LITROS	BALDE	20,00	R\$ 625,00	R\$ 12.500,00
16	28323	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIFUNCIONAL PARA TRANSMISSÕES, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS A ÓLEO E COMANDOS FINAIS. GRAU SAE 20W 30 API GL-4 BALDE COM 20 LITROS.	BALDE	50,00	R\$ 899,33	R\$ 44.966,67
17	41047	ÓLEO DE ALTA PERFORMANCE PARA SISTEMAS DE FREIO JCB EATON-VICKERS M2950-5 JCB 4002/0500	LITRO	20,00	R\$ 88,00	R\$ 1.760,00
18	30418	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W90 API GL 3 FRASCO COM 1 LITRO	FRASCO	45,00	R\$ 61,00	R\$ 2.745,00
Valor total dos itens						R\$ 645.990,44

3.2 Todos os produtos deverão:

3.2.1 Ser novos, de primeiro uso;

3.2.2 Estar em conformidade com normas técnicas aplicáveis;

3.2.3 Possuir prazo de validade adequado;

3.2.4 Estar devidamente acondicionados e lacrados.

4 FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento.

4.2 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo estabelecido no edital, contados do recebimento da autorização.

4.3 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pelo Município, sem custos adicionais.

5 RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O recebimento será realizado em duas etapas:

- 5.1.1 **Provisório:** no ato da entrega, para verificação de quantidade e integridade;
- 5.1.2 **Definitivo:** após conferência detalhada das especificações e qualidade.
- 5.2 Os produtos que não atenderem às exigências serão recusados, devendo ser substituídos pela Contratada.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Fornecer os produtos conforme especificações técnicas exigidas.
- 6.2 Cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos.
- 6.3 Substituir, sem ônus, produtos em desacordo com o contratado.
- 6.4 Manter as condições de habilitação durante toda a vigência da contratação.
- 6.5 Responsabilizar-se por todos os custos, encargos e tributos.
- 6.6 Responder por danos causados à Administração ou a terceiros.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Emitir as Autorizações de Fornecimento.
- 7.2 Receber, conferir e atestar os produtos entregues.
- 7.3 Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.
- 7.4 Fiscalizar a execução da contratação.

8 GARANTIA DOS PRODUTOS

- 8.1 Os produtos deverão possuir garantia conforme especificação do fabricante.
- 8.2 A Contratada deverá substituir produtos defeituosos ou fora das especificações, sem custos adicionais.
- 8.3 Os itens deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1 O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, visando maior competitividade e economicidade.

10 FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será realizado após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.
- 10.2 O prazo de pagamento observará a legislação vigente e normas municipais.

11 VIGÊNCIA

- 11.1 O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo XIII, e posteriormente conforme estabelecido no art. 78 da Lei nº 14.133/2021 e nas condições previstas neste Edital.
- 11.2 A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da publicação da respectiva ata.
- 11.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada com fundamento no art. 84 da Lei nº

14.133/2021, nos mesmos termos, condições, preços e quantidades pactuados inicialmente, inclusive com a retomada integral das quantidades registradas originalmente.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a Contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

13 FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que anotará todas as ocorrências e adotará as medidas necessárias.

14 JUSTIFICATIVA DA PRIORIDADE REGIONAL

14.1 Considerando o disposto no §3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a eventual aplicação de prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente encontra-se devidamente justificada no presente processo administrativo.

14.2 A medida visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, estimular a circulação de renda no âmbito do Município e região, bem como assegurar maior eficiência administrativa, considerando que empresas locais tendem a apresentar vantagens logísticas, maior proximidade com o local de execução do evento e maior capacidade de resposta imediata às demandas operacionais.

14.3 Para fins de aplicação da prioridade regional, será considerada como **região** o conjunto de Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI.

14.4 Ressalta-se que a aplicação da referida prioridade observará rigorosamente os limites legais, especialmente a margem de até 10% (dez por cento) em relação ao melhor preço válido, não implicando restrição indevida à competitividade, em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes.

Chapadão do Lageado, 08 de maio de 2026.

EUGENIO ANTONIO ROLING
Prefeito Municipal